

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 786, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação da alteração das Portarias 46 e 47/SMADS/2010, para a unificação de procedimentos de prestação de contas dos serviços que são cofinanciados com recursos de fontes externas.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso III, VIII, X e XV do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), na reunião extraordinária de 20 de março de 2014,

Considerando que os serviços da rede socioassistencial da SMADS conveniados com Organizações Sociais tem procedimentos diferenciados para aqueles que são cofinanciados com recursos financeiros de fonte estadual e federal;

Considerando que essa distinção provoca forma diferenciada na prestação de contas com sérias dificuldades para as Organizações Sociais na execução do serviço conveniado;

Considerando que a SMADS propõe unificar os procedimentos previstos nas Portarias 46 e 47/SMADS/2010 para prestação de contas, independente da fonte de recurso de financiamento do serviço.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar nova redação da Portaria 46/SMADS/2010 como segue:

a) nova redação do Inciso I e item 2.1 do art. 16:
I - Autuar processo para registro do pagamento mensal do serviço socioassistencial de gestão conveniada, do qual devem constar os seguintes documentos:

2.1 artigo da organização conveniada dirigido à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando o pagamento.

b) nova redação do Inciso VI, do artigo 16:

VI - Preparar, mensalmente, a Planilha de Liquidação e enviá-la a Supervisão Técnica de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Administração, até o 20º dia do mês de execução;

c) supressão do Inciso VII, caput, do artigo 16:

d) nova redação do Inciso VIII do art.16 com supressão das alíneas “a” e “b”

VIII - Realizar os procedimentos de prestação de contas dos serviços socioassistenciais até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço:

e) nova redação do parágrafo quarto do art. 17:

§ 4º - O eventual saldo credor, verificado ao final do trimestre, será descontado na transferência dos recursos financeiros no mês subsequente ao pagamento da terceira parcela de cada trimestre;

f) nova redação do caput do art. 18 e supressão do parágrafo segundo

Art. 18 - A liberação dos recursos destinados ao pagamento mensal dos serviços conveniados ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente à execução, exceto para os serviços com cofinanciamento de esfera estadual, cujo pagamento ocorrerá até o 8º dia útil, vinculado ao depósito dos respectivos recursos no Fundo Municipal de Assistência Social

g) supressão do art. 19;

h) nova redação do art. 22:

Art. 22 - Cabe à Supervisão Técnica de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Administração adotar os procedimentos necessários para viabilizar, nos prazos estabelecidos, o pagamento dos serviços sob gestão conveniada, por meio do sistema de execução orçamentária.

Art. 2º - Aprovar nova redação da Portaria 47/SMADS/2010 como segue:

a) supressão inciso II do art. 13;

b) nova redação do parágrafo quarto do art.14:

§ 4º - O eventual saldo credor, verificado ao final do trimestre, será descontado na transferência dos recursos financeiros no mês subsequente ao pagamento da terceira parcela de cada trimestre.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

RET – RAT DO COMUNICADO COMAS-SP Nº14/201, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE 15/03/2014, PAG. 67. LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP COMUNICADO - COMAS - SP Nº 14/2014

ALICE OKADA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, INCISO II DO ARTIGO 27, PUBLICIZA LEGENDA COM OS MOTIVOS DE INDEFERIMENTOS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O OITAVO MANDATO (2014-2016) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO, APROVADA NA PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 13 DE MARÇO DE 2014.

PROCESSO ELEITORAL - OITAVO MANDATO (2014-2016) (*) LEGENDA COM OS MOTIVOS DE INDEFERIMENTOS

- 1 FALTA DE PROCURAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO DA FIRMA NA PROCURAÇÃO
- 2 FALTA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
- 3 NÃO COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
- 4 FALTA DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NA FICHA DE INSCRIÇÃO
- 5 NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE NO SEGMENTO
- 6 INSCRIÇÃO EM SEGMENTO INDEVIDO
- 7 MAIS DE UMA INSCRIÇÃO PELA MESMA ENTIDADE NO MESMO SEGMENTO
- 8 FALTA RELATORIO DE ATIVIDADES
- 9 FALTA ESTATUTO E/OU ATA DE ELEIÇÃO DA ULTIMA DIRETORIA
- 10 NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO NA CONDIÇÃO DE USUARIO
- 11 ELEITOR MENOR DE 16 ANOS
- 12 CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS
- 13 FALTA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE CONFORME EDITTAL DO PROCESSO ELEITORAL – 8º AMNDATO
- 14 FALTA ASSINATURA DO CANDIDATO OU ELEITOR NA FICHA DE INSCRIÇÃO
- 15 FALTA DE ATESTADO DE ANTECEDENCIA CRIMINAL FEDERAL () ESTADUAL ()
- 16 CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL ILEGIVEL
- 17 NÃO COMPROVOU O VÍNCULO COM UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- 18 NÃO É ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 19 NÃO TEM INSCRIÇÃO DO COMAS COMO ENTIDADE
- 20 3º MANDATO CONSECUTIVO VETADO
- 21 Falta do CNPJ
- 22 Comprovação de inscrição da Entidade no COMAS/SP
- 23 Cópia do Estatuto e ou Ata autenticados ou não apresentação do original
- 24 Ficha de Inscrição: Não enviada e/ou não preenchida

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 787 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite/2014 para expansão de vagas e reordenamento dos serviços de acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos na cidade de São Paulo.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), na reunião extraordinária de 20 de março de 2014,

Resolve:
1) – Aprovar o Termo de Aceite/2014 para expansão de vagas e reordenamento dos serviços de acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos,b na cidade de São Paulo, que compreende as propostas a seguir:

- Fase I – Curto Prazo (até dezembro 2014):
 1. Ampliação de 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Apoio a Central de Vagas na região da SAS Santana, condicionado aprovação desta modalidade de serviço pelo COMAS-SP;
 2. Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar “Família Acolhedora”;
 3. Implantação de 01 Republica Jovem na região da SAS Ermelino Matarazzo;
 4. Remanejamento/reordenamento dos SAICAS das regiões centrais para territórios de maior demanda;
 5. Publicação da Portaria de Regulação de Vagas e implantação da Central de Regulação de Vagas vinculada a CPSE, condicionada a apresentação e aprovação do detalhamento da minuta por SMADS ao COMAS-SP

- 6. Capacitação dos profissionais da rede de acolhimento;
- 7. Contratação pela SMADS de oficineiros para os Serviços de Apoio a Central de Vagas utilizando recursos federais no repasse do Termo de Aceite/2014;

- Fase II – Médio Prazo (até dezembro de 2015):

- 1.Abertura de Edital para o Serviço de Acolhimento “ Casa Lar”;
2. Implantação de 01(uma) Republica Jovem na região Sul;
3. Ampliação de 01 (um) SAICA de Apoio a Central de Vagas na região de maior demanda
4. Ampliação da rede de acolhimento em regiões de maior demanda

- Fase III: Longo Prazo (Janeiro de 2016 a 2017):

1. Criação de central de registro com sistema (on line) – SIS Atendimento

2) O prazo de entrega do Relatório de monitoramento e avaliação da expansão das vagas e reordenamento dos serviços de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, por SMADS ao COMAS é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

3) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 788, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do FMAS, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso VIII e artigo 37º parágrafo 2º inciso II do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), reunido extraordinariamente no dia 20 de março de 2014, Resolve:

1) – As Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, sejam efetuadas trimestralmente e enviada ao COMAS em até 30 (trinta) dias após o encerramento do trimestre.

2) - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE) OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

PROCESSO	SQUINCRA	NOME
2003-1001178-3	0008009401013-1	002 POSTO DE SERVICOS MODELO LTDA
2003-10011623-8	0004106000067-1	002 RUI JOSE REI DA COSTA MONTEIRO
2003-1002400-1	0001500804274-1	016 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2003-1009821-8	0011934300070-1	002 IPECO LETRO ELETRONICA LTDA
2003-1013921-6	0003704700509-1	006 ANTONIO GALICO
2003-1016322-2	0004105800371-1	005 PRECIOSA DAS NEVES DONATO
2003-1023123-6	0004314300401-1	003 IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO
2003-1027226-9	0018005700147-1	003 IGREJA BATISTA BIBLICA EM PQUE NLISTO AMARO
2003-1029353-3	0014817400292-1	002 SALVADOR ISSA GONZALES
2003-1030553-1	0020005500093-1	003 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2003-1034277-1	00120507100265-1	001 ASSOCIACAO ISLAMICA DO BRASIL
2003-1035746-9	0004010700432-1	001 FUNDACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA
2003-1036426-0	0001210203952-1	001 ARQUITETURA ADM.E CONSTRUTORA K E K LTDA
2003-1039659-6	0011906300819-1	002 ARMANDO RODRIGUES FILHO
2003-1043855-8	0003211700471-1	003 MARIA DE ALMEIDA CINTRA ZAGATTI
2003-1046536-9	0011810600013-1	003 MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
2003-1052671-6	0015801100074-1	008 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABST DO ESTADO DE SAO PAULO
2003-1052957-0	0005310200185-1	001 CENTRO ESPIRITA PERSEVERANCA
2003-1058909-2	0006621500092-1	001 NADIA SARGOLOGOS
2003-1064137-0	0008623000218-1	001 FAUSTO TARQUINI
2003-1066201-6	0005519900841-1	002 TERIO UEHARA
2004-1004869-7	0001801200105-1	003 IGREJA PRESBITERIANA NOVA VIDA DE SAO PAULO
2004-1013204-3	0004201500780-1	001 MOACYR LADEIRA
2004-1016314-3	0006307707933-1	001 MARILENA AMBRIZI
2012-0101699-8	0013412100020-1	002 SEITOKU HIGA
2013-0135690-1	0015120500500-1	001 CONGREGACAO DAS IRMAS DE CARIDADE DO JAPAO
COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/ RESID		
PROCESSO	SQUINCRA	NOME
2006-0166545-3	00088162000987-1	001 PRISCILA MOLINA SANSONE
2007-0364694-6	0030107200020-1	002 BANCO BRASCAN S/A
2008-0362115-5	0000702700009-1	002 THAIS MOLINA PAGLIARINI
2009-0238292-2	0005910052015-1	001 GILBERTO BARROS DA SILVA
2009-0248181-5	0001000602532-1	001 NEUSA BOSQUE HAAT

2010-0120749-8	0012728900697-1	001 MANUEL CUNHA E ANTONIO JORGE DE SOUSA
2011-0362728-3	0015917500060-1	002 BUTANTA - ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA
2012-0141543-4	0016929300011-1	003 EMPRESA DE DIVERSOS PUBLICAS GLOBO LTDA
2012-0184926-4	0000550200118-1	001 MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PIPOLO
2012-0199766-2	0010210200757-1	003 CONDEGUE CONSTRUCOES DESIGN ENGENHARIA LTDA
2013-0102769-0	0005803700037-1	003 ROSE MOCO GIANNINI
2013-0162653-4	0008236100553-1	006 MARIA ISABEL BARBEDO SILVA
2013-0199563-7	0001302904833-1	001 MARIA ELISABETH SOARES PEREIRA
2013-0214345-6	0002406600149-1	002 EVALDO HABERLY PEREIRA
2013-0260316-3	0002207000109-1	001 ALDO CORREIA
2013-0273800-0	0000708600141-1	006 PROPERTY TRADE EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD
2013-0342471-8	0030106900126-1	005 SANTA GRACIELA-EMPREENDIMENTOS PART.E ADM.S/C
2013-0359309-9	0004606100206-1	002 ATRIA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA
2013-0373547-0	0016922300369-1	001 SILVA PORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2013-0375955-8	0029910002173-1	013 MSA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/ SERVIN		
PROCESSO	SQUINCRA	NOME
2006-0039526-6	0004200104229-1	016 IBIRAPUERA PARK HOTEL LTDA.
2008-0368521-8	0017127200581-1	005 MARINA VILLARES DA SILVA VIEIRA
2009-0139016-6	00040163000541-1	006 CIA NACIONAL DE JUTA
2009-0280432-0	0019703400247-1	013 WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2011-0077176-6	0001401200702-1	012 AVELINO CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPA S.A

2011-0096181-6	0001801000670-1	002 SIND DOS PROF.EM EDUC DO ENS MUNIC SINPEEM
2011-0324174-1	00069159000151-1	001 CLAUDIO LANDI DE CARVALHO
2012-0127014-2	0001107301556-1	010 AIRCOLD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA
2012-0247978-9	0003015800418-1	007 BAL INVEST E ADM. DE BENS LTDA
2012-0257826-4	0008701800930-1	006 CRUZ AZUL DE SAO PAULO
2013-0083153-3	0009701300033-1	010 FUTURE SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
2013-0095298-5	0001204900906-1	013 DANUBIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
2013-0173485-0	0008707900783-1	032 GAFISA S/A
2013-0180891-8	0030000508192-1	001 VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.M. LTDA
2013-0283939-6	00030063000181-1	002 ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA
2013-0311501-4	0000207400075-1	002 ASSOCIACAO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/ COMIN		
PROCESSO	SQUINCRA	NOME
2007-0387705-0	0001008400580-1	004 RF 7 POSTO DE SERVICO LTDA
2008-0312099-7	000526101465-1	002 MANUEL PONCIANO
2009-0306708-7	0000606700196-1	013 GUILHERME MACHADO KAWALL
2010-0163934-7	0008001100408-1	001 JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA
2010-0262791-1	0638358679704-2	001 ALMERINDO BATISTA MARIA
2011-0257777-0	0014026001120-1	001 ROGERIO RODRIGUES
2011-0317305-3	0011830601821-1	003 PEDRO MARTIN
2012-0073616-4	0000607400706-1	010 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
2013-0102794-0	0007300100295-1	013 WE CONTROLADORA LTDA

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/ PARHIS		
PROCESSO	SQUINCRA	NOME
2012-0193144-0	0014805000642-1	003 KAREN CARDOSO ALCANTARILLA
2013-0316202-0	0011212700243-1	001 THIAGO PEDREQO CIOCCHETTI
2013-0351844-5	0005702500059-1	001 JOSE CARLOS QUINTANA
2013-0359582-2	0011506500041-1	001 MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA
2013-0361119-4	0011127000143-1	001 FERNANDO TRIZI

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/ SEGUR		
PROCESSO	SQUINCRA	NOME
2006-0058971-0	6383580629103-2	011 MARSAN POSTO DE SERVICO E CONVENIENCIAS LTDA

2008-0232714-8	0014307600052-1	026 HORTEN REINHOLD JAHNKE
2011-0130136-4	0018509000882-1	010 AUTO POSTO GENERAL CUNHO
2012-0338300-9	0002904801081-1	024 AUTO POSTO NOVO LUZ DA RADIAL LTDA
2013-0046000-4	0006224400091-1	006 AUTO POSTO MOTA MARQUES
2013-0066884-5	0010158300091-1	014 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2013-0106980-5	0008318800079-1	002 JOSE CARLOS BIANCHI
2013-0137987-1	0002304701401-1	005 CENTRO AUTOMOTIVO CVM LTDA
2013-0152129-5	0005420400359-1	007 AUTO POSTO ANALLIA FRANCO
2013-0155272-7	0012731000057-1	004 PORTAL DA SANTA INES AUTO POSTO LTDA
2013-0174160-0	0008102600098-1	006 BANCO BRADCOES S/A
2013-0174500-2	00082234000391-1	008 CENTRO AUTOMOTIVO POLITECNICA LTDA
2013-0181926-0	0011231500017-1	050 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
2013-0214075-9	0004419300108-3	003 SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
2013-0217151-4	0001304700321-1	007 ELEVADORES OTIS LTDA
2013-0219965-6	0006420900012-1	022 MAKRO ATACADISTA S/A
2013-0220517-6	0012102300047-1	021 POSTO CAMPANA DORATO LTDA.
2013-0236364-3	0016013500516-1	003 NOVO PORTAL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
2013-0241974-5	0010803001729-1	011 POSTO DE SERVICOS VILA RICA LTDA
2013-0243298-9	0000905900324-1	008 MARCOS ANTONIO SALOTTO
2013-0245516-4	0008701800868-1	014 AUTO POSTO DUBAI LTDA
2013-0251698-8	00303046000498-1	009 AUTO POSTO JOVEM LTDA
2013-0256092-8	0014307600052-1	042 AUTO POSTO CENTER LESTE LTDA
2013-0259398-2	0017231301419-1	019 POSTO SERV AUT E COM DE COMB MERLOT LTDA
2013-0259407-5	0007936000885-1	012 POSTO ALABAMA LTDA
2013-0270249-8	6383580872970-2	016 AUTO POSTO JARDIM ESMERALDA LTDA
2013-0274303-8	0010152800076-1	012 AUTO POSTO VILA UNIVERSITARIA LTDA
2013-0274740-8	0001008000102-1	006 AUTO POSTO CATALAO LTDA.
2013-0279934-3	0017116100317-1	014 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS VIA SUL LTDA

2013-0280218-2	0012203600119-1	012 EG AUTO POSTO LTDA
2013-0291296-4	0008901301466-1	004 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2013-0323079-4	0016006701005-1	022 AUTO POSTO MARAPES LTDA
2013-0323092-1	0016006701005-1	022 AUTO POSTO MARAPES LTDA
2013-0342465-3	0004419300108-1	039 SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE